



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 20 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1106A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 20 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1106A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PORTARIA

Nº 35.652, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo, expedida nos autos do PAF Nº MPSP 63.0332.0000074/2023-1, protocolada sob nº 914/2023 (1Doc);

CONSIDERANDO, a necessidade de compor Comissão para prestar apoio à Comissão do CMDCA no processo eleitoral do Conselho Tutelar, de 2023;

CONSIDERANDO que as atribuições da Comissão de Apoio é realizar a interlocução entre Comissão Especial, CMDCA, Poder Executivo e Ministério Público do Estado de São Paulo;

RESOLVE

DESIGNAR, o pessoal abaixo relacionado para compor a **COMISSÃO DE APOIO** à Comissão do CMDCA, sob a presidência do primeiro, para servir de referência de contato, sempre que este se mostrar necessário, tanto por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sua Comissão Especial, quanto por parte da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, conforme segue:

I- HILDA ANDREIA DE LIMA THOMAZ VERNIZE - Diretor do Departamento de Assistência Social;

II- PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA - Diretor Departamento de Transportes;

III- REDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO - Diretor Departamento de Tecnologia da Informação;

IV- MARCELO ALEXANDRE DA SILVA - Diretor do Departamento de Educação;

V- ADRIANA DA SILVA - Diretor Departamento Recursos Humanos.

Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 35.594/23.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de março de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA

Nº 35.653, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,

usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

I - EXONERAR, a contar de 14/03/2023, NÁDIA DERMINDA NICOCELLI MACIEL, a pedido, do cargo de "PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL", em virtude de sua aposentadoria por idade, benefício nº 177.451.330-4.

II - A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 19.186/2011.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de março de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA

Nº 35.654, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, ANA LÚCIA NUNES CAVALHEIRO, para lotar o cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO", Referência 17, Grau "E", em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de março de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA

Nº 35.655, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONTRATAR, a partir de 15/03/2023, por prazo determinado até 20/12/2023, nos termos da Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2022, JANAINA BRAGA CAVALCANTI BRANDÃO, aprovada na 0013ª colocação, para desempenhar funções do cargo de "MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR", Referência 04 "A".

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de março de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 20 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1106A

Página 3 de 6

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.656, DE 15 DE MARÇO DE 2023.
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que SUELI BARROCAL ARIEDE fora nomeada em 12/03/2020, com início do exercício em 13/03/2020, através da Portaria nº 32.433/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2019, conforme Decreto nº 5.561 de 24/05/2019, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que o servidor acima nomeado fora rigorosamente avaliado e classificado pelas Comissões constituídas pela Portarias nºs 28.603/2017 de 24/04/2017 e 30.752/2019 de 04/02/2019, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

RESOLVE

DECLARAR, contar de 13/03/2023, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP, de SUELI BARROCAL ARIEDE, ocupante do cargo de “PROFESSOR DE CRECHE” nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de março de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A

Nº 35.657, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 13/03/2023 a 11/04/2023, a MARA AUGUSTA DOS SANTOS ROLON, lotada no cargo de

“PEB II - PORTUGUÊS”, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 03/02/2013 a 02/02/2018, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 032/2020 e requerimento protocolado sob o nº 412/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de março de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A

Nº 35.658, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANA PINHEIRO DO N. COELHO (10d)	14/03/2023	23/03/2023	15/08/2021 a 14/08/2022
ALESSANDRA MORISHITA (15d)	14/04/2023	28/04/2023	26/01/2022 a 25/01/2023
LUCIANA APARECIDA LOPES MAGALHÃES (15d)	13/03/2023	27/03/2023	25/10/2021 a 24/10/2022
MARIA APARECIDA BIAJANTE LEME (15d)	21/03/2023	04/04/2023	15/09/2020 a 14/09/2021
MAYCON FOGAÇA (20d)	13/03/2023	01/04/2023	21/06/2021 a 20/06/2022
ROSELI ALVES FRANCISCO MENEGASSO (30d)	20/03/2023	18/04/2023	20/01/2022 a 19/01/2023

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de março de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.659, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

MARCO ANTONIO DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO Denúncia apresentada pelo Coordenador SAICA, noticiando que o servidor JEAN CARLOS DE ASSIS PORTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.XXX.XXX-7-SSP/SP, investido no cargo efetivo de “EDUCADOR/CUIDADOR” por meio da Portaria nº 27.942, de 28/11/2016, no dia 14/02/23, nas dependências do S.A.I.C.A, teria praticado violência física, emocional, verbal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 20 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1106A

Página 4 de 6

e negligência em face dos menores acolhidos G.S.S.S, V.N.J.L, R.A.S e R.A.S;

CONSIDERANDO que os fatos se tornaram conhecidos em 17/02/2023 (memorando nº. 1.561/2023), e se harmonizam, ao menos em tese com o disposto no art. 133, VII da LC nº. 038/03;

CONSIDERANDO que o servidor é agente público efetivo, investido em cargo público em virtude de aprovação em concurso, por isso sujeito ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinópolis, Lei Complementar - LC nº.038/03 e ao Poder Disciplinar da Administração.

CONSIDERANDO o dever legal estabelecido no art. 144, do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, no sentido de que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a apurar, nos termos da lei;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais básicos que norteiam a Administração Pública, da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência elencados nos art. 111, 37 e 83 das Constituições Paulista, Republicana e da Lei Orgânica Municipal - LOM, respectivamente;

CONSIDERANDO, que os fatos ocorreram em 14/02/2023 no interior do S.A.I.C.A, por volta das 20horas, durante o horário de jantar dos menores, momento em

que o servidor exigiu que os mesmos comessem toda a comida que estava no prato, sob pena de ficarem sem assistir televisão, forçando-os a continuarem se alimentando mesmo depois de já estarem satisfeitos;

CONSIDERANDO que a menor R.A.S (5 anos) permaneceu no refeitório porque não havia terminado a refeição se desequilibrou do banco e caiu de costas, começando a chorar, momento em que outra cuidadora ouviu o barulho foi verificar o que estava ocorrendo e se a criança havia se machucado;

CONSIDERANDO que mesmo diante do ocorrido, Jean interveio muito exaltado/nervoso, puxando bruscamente a menor pelo braço esquerdo e a levantando, enquanto dizia que ela não tinha machucado algum e só estava fazendo "manha".

CONSIDERANDO que Jean, em seguida deu um forte tapa na mesa e gritou com a menor mandando-a parar de chorar, deixando-a muito assustada, chamando pelo pai.

CONSIDERANDO que Jean após ter deixado o refeitório, retornou da sala de TV, enquanto R.A.S que apresentava um visível inchaço vermelho no braço estava sendo assistida pela cuidadora Marli e pela auxiliar Dayane, dizendo que a adolescente G.S.S.S, também acolhida e já diagnosticada com deficiência mental (atestado anexo), era muito "burra".

CONSIDERANDO, que a conduta do servidor amolda-se, ao menos em tese, ao estabelecido no art. 133, IV, VII da LC nº 38/03 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinópolis, ou seja, ato de improbidade administrativa (por violação do princípio constitucional da legalidade e

moralidade administrativa), que pode ensejar a pena de demissão;

CONSIDERANDO o dever legal contido no art. 144, da LC nº38/03;

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais básicos que regem a Administração Pública, da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados nos art. 111, das Constituições Paulista e art. 37 da Republicana;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se constituir uma comissão para apurar eventual responsabilidade administrativa.

R E S O L V E

I- INSTAURAR, com fundamento no art. 133, IV, VII c.c. o art. 144 e art. 147 da LC nº38/03, **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD** para apurar a prática da ofensa verbal, física e moral aos menores acolhidos G.S.S.S, V.N.J.L, R.A.S e R.A.S, por parte do servidor **JEAN CARLOS DE ASSIS PORTO**, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 40.XXX.XXX-7-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 347.XXX.XXX-98, lotado no cargo de Educador/Cuidador.

II- DESIGNAR, nos termos do art. 150, da LC nº38/03, como **COMISSÃO PROCESSANTE** a **COMISSÃO 1** do Decreto nº 6.542/2023.

III- Por se tratar de procedimento que possui menores envolvidos, e utilizando por analogia o art. 247 do ECA, é necessário que seu trâmite ocorra em caráter SIGILOSO, de forma a preservar a identidade dos menores.

IV- A conduta do servidor (improbidade administrativa por violação dos princípios constitucionais da legalidade e moralidade administrativa, ofensa física, em serviço, a servidor ou particular, salvo em legítima defesa), o sujeita a pena de demissão, conforme os dispositivos legais abaixo elencados:

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 038 DE 18/09/2003

"Artigo 133 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

[...]

IV - improbidade administrativa;

VII- ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

Artigo 147 - Sempre que o ilícito praticado pelo servidor, ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, será obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar".

V- A COMISSÃO PROCESSANTE deverá iniciar os trabalhos em até 08 (oito) dias úteis e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias - prorrogável - nos termos do art. 153, da LC nº38/03.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de março de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 20 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1106A

Página 5 de 6

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria

P O R T A R I A Nº 35.660, DE 17 DE MARÇO DE 2023.
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que GABRIEL GOULART DOLOVET fora nomeado em 09/03/2020, com início do exercício em 16/03/2020, através da Portaria nº 32.421/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 02/2019, conforme Decreto nº 5.661 de 24/01/2020, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pela Portarias nºs 28.603/2017 de 24/04/2017 e 30.752/2019 de 04/02/2019, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

RESOLVE

DECLARAR, a contar de 16/03/2023, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, de GABRIEL GOULART DOLOVET, ocupante do cargo de "BOMBEIRO MUNICIPAL" nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de março de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A

Nº 35.661, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 35.639/2023, que concede Licença Prêmio a servidora TEREZA HIROKO HOTSUTA, para

constar corretamente o período de gozo sendo: 30 dias - 22/03/2023 a 20/04/2023, ficando ciente retornar às suas funções dia 21/04/2023, conforme memorando nº 2.123/2023, despacho nº 04.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de março de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.662, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ALINE FABIANE FERREIRA DOS SANTOS (10d)	20/03/2023	29/03/2023	14/10/2016 a 13/10/2017
ANTONIO PEREIRA MATOS JUNIOR (30d)	23/03/2023	21/04/2023	11/02/2020 a 10/02/2021
CARLOS ROBERTO DOS ANJOS (30d)	03/04/2023	02/05/2023	10/07/2017 a 09/07/2019
DIEGO VITOR RODRIGUES DA MATTA (15d)	03/04/2023	17/04/2023	01/04/2021 a 31/03/2022
GERLANE APARECIDA SILVA (15d)	13/04/2023	27/04/2023	02/03/2020 a 01/03/2022
HIAGO JACOMELI CHIROLLI (30d)	17/03/2023	15/04/2023	02/03/2022 a 01/03/2023
JORDY HERICLES DE OLIVEIRA (15d)	24/04/2023	08/05/2023	01/04/2020 a 31/03/2021
MANUELA AP. MARINI CRIST. SAKAMOTO (20d)	10/04/2023	29/04/2023	01/04/2021 a 31/03/2022
MARIANA PERCINOTO DE MEDEIROS (30d)	30/03/2023	28/04/2023	10/01/2022 a 11/01/2023
RITA DE CÁSSIA LEME (10d)	21/03/2023	30/03/2023	25/05/2021 a 24/05/2022
WILLIAN SERRANO DE LUCENA (30d)	03/04/2023	02/05/2023	01/04/2022 a 31/03/2023

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de março de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A

Nº 35.663, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

I- EXONERAR, partir desta data, a pedido, VITOR BARROCAL BAZZO, do cargo de "FISCAL DE POSTURAS";

II- O servidor acima mencionado foi nomeado através da Portaria nº 32.476/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de março de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 20 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1106A

Página 6 de 6

cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

.....